



ATA EXECUTIVA

2ª. Reunião Extraordinária do COFEHIDRO de 2018.

Data: 19 de dezembro de 2018.

Local: Palácio dos Bandeirantes, Salão dos Pratos, Av. Morumbi, nº 4500 - São Paulo - SP.

Participantes:

Conselheiros pelo segmento Estado:

- Ricardo Daruiz Borsari, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e Presidente do COFEHIDRO;
- Lurdes Maria Torres da Silva Maluf, Secretaria do Meio Ambiente - SMA.

Conselheiros pelo segmento Município:

- João C. dos Santos, P.M. de Garça;
- José Guilherme Gomes, P.M. de Riversul.

Conselheiros pelo segmento Sociedade Civil Organizada:

- Cláudio Bedran, ONG Planeta Verde;
- Paulo Roberto S. Tinel, ASSEMAE;
- Gilmar Ogawa, FAESP;
- Suplente: Thaísa Helena Serpa, AFCRC
- Alexandre Luis Almeida Vilella, FIESP;
- Suplente: André Elia Neto, ÚNICA.

Demais participantes:

- Rui Brasil Assis - Secretário Executivo do COFEHIDRO e Coordenador de Recursos Hídricos;
- Andre Dias de Souza – Diretor do Centro de Captação e Aplicação de Recursos de Investimento do FEHIDRO;
- Rosanis de Oliveira Santos – Diretora do Centro de Apoio Técnico Operacional do FEHIDRO;
- Rubens Lima Moraes – Concórdia University – Canadá;
- Luís Felipe Rodrigues – SANASA;
- Luís Roberto Moretti, DAEE / BMT
- Marco Antonio Garcia de Almeida, DAEE / BMT;
- Viviane M. B. Arantes, DAEE / BMT;
- Maria Inácia M. Freitas, P.M. de Colômbia;
- Ricardo Silva, ABES-SP;
- Dartan Gravina - Taquígrafo.

34 **1. Abertura.**

35 O Presidente do COFEHIDRO, Ricardo Daruiz Borsari, Secretário de Saneamento e Recursos
36 Hídricos, constatando o quórum regimental, agradeceu as presenças e abriu a reunião em
37 breves considerações sobre os trabalhos dos últimos quatro anos destacando o
38 enfrentamento com sucesso da crise hídrica; a renovação da outorga do sistema Cantareira
39 e o estabelecimento de diretrizes para a segurança hídrica; além de mencionar os vários
40 programas desenvolvidos na área de saneamento, sendo que o estado de São Paulo, no
41 âmbito nacional, tem avanços significativos no saneamento e, por fim, que a SABESP
42 assumiu os serviços do Município de Guarulhos em contrato recentemente assinado.

43 **2. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2018 do COFEHIDRO,**
44 **realizada em 05.03.2018.**

45 Ata aprovada por unanimidade.

46 **3. Posse dos novos Conselheiros representantes do segmento da Sociedade Civil.**

47 Foram indicados pelos respectivos pares para ocuparem as quatro vagas destinadas ao
48 segmento, para o período de 2018 a 2020: Titular: Alexandre Luis Almeida Vilella da FIESP -
49 Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Suplente: André Elia Neto da ÚNICA -
50 União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo; Titular: Paulo Roberto
51 Szeligowski Tinel, ASSEMAE-Assoc. Nacional dos Serv. Municipais de Saneamento, Suplente:
52 Luiz Roberto Gravina Pladevall, da ABES-Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
53 Ambiental, Titular: Gilmar Ogawa, da FAESP-Fed. Agricultura e Pecuária do Estado de São
54 Paulo, Suplente: Thaisa Helena Serpa da AFCRC-Associação dos Fornecedoros de Cana da
55 Região de Catanduva; Titular: Cláudio Bedran, do Planeta Verde - Instituto de Educação e
56 Pesquisa e Suplente: Olavo Alberto Prates Sachs, da AESABESP-Associação dos Engenheiros
57 da SABESP. Na sequência o Presidente declarou empossados todos os Conselheiros
58 mencionados.

59 **4. Comunicados.**

60 Rui Brasil Assis, Secretário Executivo do COFEHIDRO e Coordenador de Recursos Hídricos
61 comunicou que (i) estão programados os trabalhos de reestruturação do FEHIDRO,
62 contratados junto à Fundação Carlos Alberto Vanzolini e, conforme vem sendo dado
63 conhecimento aos Conselheiros, como na última reunião do COFEHIDRO com a
64 apresentação e os esclarecimentos do Prof. Dr. Mauro de Mesquita Spinola, coordenador dos
65 trabalhos pela Vanzolini, atualmente aguarda-se as definições da nova gestão,
66 principalmente em função da integração prevista entre Secretarias no Governo do Estado,
67 (ii) o Fundo deve promover, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas, modificações na
68 prestação de contas visando dar ainda maior transparência aos procedimentos, de forma
69 que a partir de 2020, quando se iniciar o próximo PPA, prevê-se que o FEHIDRO deverá ter
70 todas as suas despesas controladas pelo SIAFEM. O Presidente alertou, complementando,
71 que processos em prol da transparência e fiscalização são sempre bem-vindos, mas não
72 podem comprometer a velocidade da aplicação dos recursos, e as garantias para operarem
73 cada vez melhor.

74 **5. DELIBERAÇÕES**

75 **5.1 Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 194, de 18 de junho de 2018 que** 76 **"Dispõe sobre alteração no Plano de Aplicação para o exercício de 2018 e dá** 77 **outras providências."**

78 O Secretário Executivo esclareceu o conteúdo da Deliberação COFEHIDRO nº 194,
79 justificando sua necessidade, pois o Presidente da República Michel Temer sancionou, em 08
80 de maio de 2018, a Lei federal nº 13.661/2018, alterando os percentuais destinados aos
81 Estados e aos Municípios do produto da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos
82 Hídricos – CFURH, reduzindo o repasse aos estados, então a Deliberação apenas promoveu
83 o ajuste à nova lei, em função da redução do repasse ao Estado de 45% para 25%. Cláudio
84 Bedran (ONG Planeta Verde) solicitou que, com a nova composição dos Deputados Federais
85 deveriam retomar os esforços políticos para rever o quadro que aprovou a Lei. O
86 referendum à Deliberação foi aprovado por unanimidade.

87 **5.2 Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 195, de 06 de julho de 2018 que** 88 **"Altera prazo estipulado no Artigo 1º da Deliberação COFEHIDRO nº 189 e dá** 89 **outras providências."**

90 A Deliberação foi necessária para readequação de prazo em função do período eleitoral, pois
91 o prazo inicialmente previsto para as contratações seria insuficiente. Além disso, foi
92 procedida convalidação de contratações efetivadas pelo Agente Financeiro Banco Brasil, fora
93 do período de contratação, mas dentro do período permitido pela legislação eleitoral. O
94 referendum à Deliberação foi aprovado por unanimidade.

95 **5.3 Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 196, de 27 de julho de 2018 que** 96 **"Altera a Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 195 e dá outras** 97 **providências."**

98 A justificativa da Deliberação 195 se deve a ajuste de redação, pois a limitação da
99 contratação se estendia a todos os beneficiários o que foi corrigido com a inclusão da frase
100 "Excetuados os casos não vedados na legislação vigente". Além disso, também adicionando
101 um contrato à relação dos convalidados. O referendum à Deliberação foi aprovado por
102 unanimidade.

103 **5.4 Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 197, de 27 de julho de 2018, que** 104 **"Restaura o empreendimento 2017-AT-708 e dá outras providências."**

105 A Deliberação trata de um empreendimento que havia sido cancelado, porém o tomador
106 entrou com recurso dentro do prazo previsto e o mesmo foi acatado, entretanto a
107 informação do Agente Técnico não chegou a tempo à Coordenadoria de Recursos Hídricos;
108 assim, o procedimento corrige o problema de comunicação. O referendum à Deliberação foi
109 aprovado por unanimidade.

110 **5.5 Deliberação COFEHIDRO nº 198, de 19 de dezembro de 2018, que “Ratifica as**
111 **propostas orçamentárias para o ano de 2019.”**

112 O Secretário Executivo explicou que no Anexo à Deliberação estão identificados os valores
113 para a proposta do orçamento de 2019 com as devidas ações orçamentárias. Foram abertas
114 cinco novas contas, contemplando as Áreas de Proteção dos Mananciais-APRM's do Alto
115 Tietê, e também para as multas de outorga do DAEE, todas agrupadas na mesma ação
116 orçamentária das operações com recursos da CFURH. Na sequência estão listadas as
117 receitas estimadas, em ações orçamentárias específicas, para todas as UGRHIs do estado
118 com cobrança do uso da água. Gilmar Ogawa (FAESP) solicitou esclarecimentos sobre o
119 valor de R\$ 10,00 nas UGRHI's SJD e LN. Foi esclarecido que nessas UGRHIs a cobrança,
120 embora aprovada pelo CRH, ainda depende de Decreto do Executivo, por isso foi colocado
121 um valor simbólico necessário para abertura da rubrica. A Deliberação foi aprovada por
122 unanimidade.

123 **5.6 Deliberação COFEHIDRO nº 199, de 19 de dezembro de 2018, que “Aprova**
124 **programa especial para aplicação de recursos oriundos das multas de outorgas**
125 **pelo uso da água.”**

126 Foi proposta uma emenda à Lei 7663/91, devidamente aprovada na Lei nº 16.337/2016,
127 estabelecendo vinculação para aplicação dos recursos originados pelas multas de outorgas
128 pelo uso da água à melhoria da infraestrutura do DAEE. O saldo existente nessa conta é de
129 cerca de R\$ 4 milhões (o valor exato a ser considerado será apurado em 31/12/18) e a
130 proposta é a aplicação integral em um Programa de Fiscalização continuado. A deliberação
131 estabelece as condicionantes e metas no Artigo 3º, enquadrando-se como Programa de
132 Especial Interesse Público, conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 48.896/2004,
133 prevendo-se repasse do recurso mediante ajuste específico a ser definido entre a Pasta e o
134 DAEE. A Deliberação foi aprovada por unanimidade.

135 **5.7 Deliberação COFEHIDRO nº 200, de 19 de dezembro de 2018, que “Altera**
136 **prazo para liberação da primeira parcela de contratos celebrados no âmbito do**
137 **FEHIDRO.”**

138 O Secretário considerou bastante positiva a resposta que o sistema e os tomadores deram
139 em relação à data limite prevista de 14/12/18, pois 66% dos empreendimentos cumpriram o
140 prazo. A proposta é que para os casos remanescentes seja dado um novo prazo, porém
141 somente para aqueles que comprovaram a abertura do processo licitatório, cancelando-se os
142 demais como previsto anteriormente. A Deliberação foi aprovada por unanimidade.

143 **6. Outros assuntos.**

144 Cláudio Bedran (Planeta Verde) solicitou novamente apoio e empenho de todos para
145 modificação da recente Lei que diminuiu os recursos FEHIDRO, e que o Conselho
146 providencie uma moção e certificado de agradecimento a todos os Conselheiros que já
147 exerceram mandato no Conselho. Também fez a proposta que todas as multas em APP, do
148 DAEE e as de recursos hídricos, citando o exemplo de contaminação das águas, sejam
149 destinadas aos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH's. Por fim, devido aos poucos

150 recursos de algumas ONG's, se possível, deveriam reduzir a contrapartida para a tomada de
151 recursos, colocando o mesmo patamar dos pequenos municípios. Lurdes Maria Torres Maluf
152 (Secretaria do Meio Ambiente - SMA) disse que as sugestões poderão ser avaliadas no
153 âmbito das alterações em curso do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.
154 Tendo sido cumprida a pauta, o Presidente agradeceu as presenças, desejou boas festas,
155 feliz 2019 e, deu por encerrada a reunião.

156 **Ricardo Daruiz Borsari**
157 Presidente do COFEHIDRO

158 **Rui Brasil Assis**
159 Secretário Executivo do COFEHIDRO